

Orientação Pedagógica n.º 025/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - SME

Orienta a Direção, a Coordenação Pedagógica e os(as) docentes do 1º ao 5º ano das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama quanto à organização do Sistema de Avaliação da Aprendizagem para o período letivo vigente.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/2026, orienta a Direção, a Coordenação Pedagógica e os(as) docentes do 1º ao 5º ano das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino quanto à organização do Sistema de Avaliação da Aprendizagem para o período letivo vigente.

Disposições Gerais

A organização do processo avaliativo deverá assegurar equidade, acompanhamento contínuo da aprendizagem e intervenções pedagógicas oportunas, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa nº 002/2026 e com os princípios da avaliação diagnóstica, formativa e somativa adotados pela Rede Municipal de Ensino.

A Avaliação Trimestral constitui-se em avaliações periódicas a serem aplicadas ao longo de cada trimestre previsto no calendário escolar, do 1º ao 5º ano, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física, Inglês, Educação Digital, Computação: Robótica e os componentes da Base Diversificada das Escolas de Tempo Integral: Recomposição da Aprendizagem de Língua Portuguesa, Recomposição da Aprendizagem de Matemática, Laboratório de Teatro, Dança e Música, Recreação e Jogos, Atividades Esportivas, bem como a EJA, obrigatoriamente, por todas as unidades educacionais que ofertam o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, conforme o Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/2026.

A Avaliação Trimestral será composta por, no mínimo, três instrumentos avaliativos:

- Avaliação 1 (Av.1): valor de 3,0 pontos;
- Avaliação 2 (Av.2): valor de 3,0 pontos
- Recuperação das Avaliações 1 e 2, totalizando 6,0 pontos;
- Avaliação 3 (Av.3): valor de 4,0 pontos
- Recuperação da Avaliação 3, no valor de 4,0 pontos.

1. Quanto à organização e cronograma das Avaliações do 1º Trimestre

O 1º Trimestre/2026 compreende o período de 9/2/2026 a 15/5/2026 (64 dias letivos). As avaliações serão organizadas em três momentos avaliativos, com a seguinte distribuição de valores:

Avaliação	Período	Valor
Avaliação 1 - Av.1	23 a 27 de março	3,0 pontos
Avaliação 2 - Av.2	23 a 29 de abril	3,0 pontos
Recuperação - Av.1 e Av.2	04 a 08 de maio	6,0 pontos
Avaliação 3 - Av.3	Realizada entre os meses de março e abril.	4,0 pontos
Recuperação da Av. 3	Realizada entre os meses de março e abril.	4,0 pontos

2. Quanto aos Instrumentos de Avaliação nos anos iniciais do Ensino Fundamental - Anos iniciais

Os instrumentos avaliativos serão definidos em articulação com os objetos de conhecimento, os objetivos de aprendizagem e as pautas avaliativas estabelecidas para o período letivo, garantindo alinhamento entre o que se ensina, o que se aprende e o que se avalia. Essa definição considerará a coerência entre as intencionalidades pedagógicas e as experiências formativas desenvolvidas, assegurando que a avaliação acompanhe, de modo

contínuo, sistemático e formativo, o percurso dos estudantes e os avanços construídos ao longo do processo. Além disso, os instrumentos deverão contemplar itens diversificados, pertinentes e compatíveis com os objetivos de aprendizagem previstos nos Planos de Ensino, de modo a possibilitar a verificação das diferentes dimensões do conhecimento e das habilidades desenvolvidas. Nesse contexto, faz-se necessário:

- Observar a necessidade de adaptação das avaliações para estudantes com necessidades educacionais especiais;
- Manter articulação permanente com a professora da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para orientações pedagógicas específicas;
- Garantir que todos os estudantes realizem as atividades avaliativas, inclusive aqueles afastados mediante atestado médico, assegurando-lhes o direito à avaliação e à recuperação.

3. Quanto à Recuperação de Aprendizagem

A Avaliação de Recuperação deverá ser realizada quando diagnosticado rendimento inferior a 6,0, sendo necessário, previamente, que o professor retome os conteúdos em sala de aula.

A recuperação deve ocorrer antes do registro das notas trimestrais, devendo prevalecer a maior nota obtida pelo estudante. Todos os educandos terão direito de realizá-la, independentemente da nota alcançada.

A recuperação deve ser compreendida como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, por meio do qual o(a) docente reorganizará sua metodologia em função dos resultados apresentados pelos(as) estudantes. Ressalta-se que o estudante não possui a opção de recusá-la, uma vez que integra o processo avaliativo contínuo e formativo.

4. Quanto às Avaliações 1 e 2

As Avaliações 1 e 2 considerarão os objetos de conhecimento, os objetivos de aprendizagem e as pautas avaliativas referentes ao período que antecede sua aplicação, assegurando coerência entre o que foi planejado, desenvolvido e avaliado. Dessa forma, os

instrumentos refletirão de modo consistente o percurso formativo realizado ao longo do trimestre. As provas serão compostas por questões objetivas e subjetivas, com atribuição de valor específico para cada item.

5. Quanto à Recuperação das Avaliações 1 e 2

A recuperação paralela das Avaliações 1 e 2 ocorrerá no período de 4 a 8 de maio, com valor de 6,0 (seis) pontos, substituindo a menor nota obtida pelo estudante, conforme critérios estabelecidos pela normativa vigente.

6. Quanto à Avaliação 3

A Avaliação 3 (Av.3) será realizada entre os meses de março e abril, podendo ocorrer na forma de trabalho, pesquisa, apresentação, elaboração de cartazes, entre outros, assegurando a diversificação dos instrumentos avaliativos, conforme previsto no Plano de Ensino de cada componente curricular, com valor de 4,0 (quatro) pontos.

7. Quanto à recuperação da Av. 3

A recuperação da Avaliação 3 será desenvolvida por meio de trabalho, pesquisa, apresentação, elaboração de cartazes, entre outros instrumentos diversificados, a serem aplicados no período compreendido entre março e abril, respeitando as especificidades de cada componente curricular e as orientações descritas nos respectivos Planos de Ensino.

8. Quanto ao papel dos docentes

Cabe aos docentes:

- Elaborar, revisar, adequar, quando necessário, imprimir, registrar e aplicar os instrumentos avaliativos em consonância com os Planos de Ensino;
- Os docentes dos componentes de Educação Física, Atividades Esportivas e Recreação e Jogos ficarão responsáveis pela elaboração das Avaliações 1 (Av.1 - 3,0 pontos) e Av. 2 (Av.2 - 3,0 pontos), Recuperação das Av.1 e Av.2 (Rec. Av.1 e Av. 2, 6,0 pontos); quanto à

Avaliação 3 (Av3 - 4,0 pontos), bem como a Recuperação da Av.3 (Rec. Av. 3 - 4,0 pontos) será elaborada pela Coord. Educacional SME, e caberá ao docente fazer a revisão.

- Garantir a devolutiva pedagógica aos estudantes, favorecendo o acompanhamento contínuo da aprendizagem, e guardar no portfólio.
- Orientar os estudantes do 1º, 2º e 3º anos a realizar as atividades avaliativas com lápis grafite.
- Orientar os estudantes do 4º e 5º anos a realizar as atividades avaliativas com caneta esferográfica azul ou preta.
- Corrigir as avaliações com caneta esferográfica vermelha assinalando C (certo) e E (errado) ou meio certo, na linha onde ocorreu o acerto ou o erro (em horizontal na linha) e não aleatoriamente.
-

9. Quanto ao papel da Coordenação

À Coordenação Pedagógica cabe revisar os instrumentos avaliativos elaborados e acompanhar o cumprimento do cronograma avaliativo, assegurando a transparência dos processos, a organização dos registros e o alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10. Quanto ao papel da Coordenação Educacional da SME

As Avaliações 1 (Av.1), 2 (Av.2) e a Recuperação das Avaliações 1 e 2 serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, garantindo a padronização dos instrumentos avaliativos na Rede Municipal de Ensino. Quanto à Avaliação 3 (Av.3) e sua respectiva recuperação, a equipe pedagógica da SME orientará, por meio do Plano de Ensino, qual instrumento avaliativo deverá ser utilizado e o período de sua aplicação, respeitando as especificidades de cada componente curricular e os objetivos de aprendizagem previstos.

Para os componentes de Educação Física, Atividades Esportivas e Recreação e Jogos a SME enviará padronizada a Avaliação 3 (Av. 3) e sua respectiva Recuperação (Rec. Av. 3), quanto à elaboração das Avaliações 1 (Av.1 - 3,0 pontos) e Avaliação 2 (Av.2), bem como a Recuperação da Av.1 e da Av.2 (Rec. Av. 1 e Av. 2) a cargo do docente.

11. Quanto ao registro de Avaliação do 1º e do 2º ano

Em relação aos estudantes do 1º e do 2º anos, as avaliações são realizadas para nortear o trabalho docente e identificar a aquisição de conhecimentos, não havendo atribuição de notas. Ao final de cada trimestre, os professores deverão elaborar o Parecer Descritivo de cada educando.

Além disso, os estudantes deverão apresentar frequência mínima de 75% da carga horária anual, distribuída em 200 dias letivos.

12.Quanto ao registro de Avaliação do 3º ao 5º ano

Em relação aos estudantes do 3º ao 5º anos, as avaliações são realizadas para nortear o trabalho docente e identificar a apropriação de conhecimentos, sendo atribuídas notas de acordo com cada instrumento avaliativo.

As médias obtidas pelos estudantes deverão ser lançadas no sistema LRCOM. Igualmente, deverão apresentar frequência mínima de 75% da carga horária anual, distribuída em 200 dias letivos.

13. Quanto aos Registros e Procedimentos no LRCOM

- O lançamento das notas das avaliações e respectivas recuperações deverá ocorrer, obrigatoriamente, no LRCOM, dentro dos prazos estabelecidos;
- Recomenda-se atenção rigorosa ao preenchimento da Ficha de Pré-Conselho de Classe, assegurando registros fidedignos do desempenho, frequência e intervenções pedagógicas realizadas;
- Nos casos de estudantes com frequência significativamente reduzida, os pais ou responsáveis deverão ser convocados para ciência formal da situação, com o devido registro em ata ou documento próprio. Tal procedimento visa resguardar os registros escolares, garantir a transparência das informações e assegurar que não haja ausência de acompanhamento pedagógico, possibilitando a adoção de medidas que favoreçam a permanência e o desenvolvimento do estudante.

14. Das disposições finais

A Avaliação Trimestral, para a composição da média do período avaliativo, deverá, obrigatoriamente, proporcionar ao(à) estudante, no mínimo, 03 (três) instrumentos de avaliação e 02 (dois) instrumentos de recuperação de estudos, não havendo, necessariamente, vinculação de um instrumento de recuperação para cada instrumento avaliativo.

Esta orientação tem por finalidade assegurar a padronização dos procedimentos avaliativos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, promovendo equidade, coerência e organização no processo avaliativo. Busca-se, assim, garantir o acompanhamento sistemático da aprendizagem e a implementação de intervenções pedagógicas adequadas, alinhadas às necessidades identificadas no percurso formativo dos estudantes.

Umuarama/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação